

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO 3º QUADRIMESTRE/2017

Relatório: Prestação de Contas Quadrimestral

Nº 005/2017

Natureza Jurídica: **Prefeitura Municipal de Paragominas (Gestão)**

Gestor: Paulo Pombo Tocantins

Controle Interno: Adelmo Rocha Bicalho

Período: De Setembro a Dezembro de 2017

Finalidades do Relatório:

Este relatório visa, o exame das demonstrações contábeis geradas pela contabilidade e os atos e fatos praticados pelo gestor da Prefeitura Municipal de Paragominas, o Sr. Paulo Pombo Tocantins (Prefeito Municipal), no 3º quadrimestre de 2017. Em atendimento ao Art. 70 da Constituição Federal; as Leis Federais 4.320/1964 e 101/2000 (LRF); Resolução nº 7.739/2005/TCM/PA; Lei Municipal nº 923 de 23/12/2016; ainda considerando as resoluções nº 10.329/2012 e 02/2015 do TCM/PA que solicita o relatório como parte integrante da Prestação de Contas. Objetivos a ser alcançado por este relatório, assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da organização; salvaguardar o ativo e assegurar a legitimidade do passivo; assegurar que todas as transações realizadas durante o 3º quadrimestre de 2017, sejam validadas, registrada, autorizadas e totalizadas corretamente.

Funções primordiais do controle interno são de acompanhar, orientar, fiscalizar, adotar quaisquer procedimentos para um bom desempenho das funções da instituição, seja ela documental ou operacional dentro de seu âmbito de atuação; fornecer subsídios ao gestor através de relatórios quadrimestrais e outros documentos, dando mais agilidade na correção de eventual desvio de função ou conduta que possa trazer prejuízos ao erário público, e comprometer administração pública.

SUMARIO

1 - Do Orçamento e Suas Alterações

- 2 - Gasto com Pessoal
- 3 - Contribuições Previdenciárias
- 4 - Concessões de Diárias
- 5 - Patrimônio
- 6 - Restos a Pagar
- 7 - Aplicação de Recursos
- 8 - Da Contabilidade
- 9 - Das Considerações Finais
- 10 - Nota Explicativa

1 – Do Orçamento e Suas Alterações:

DOTAÇÃO INICIAL	98.938.583,20
DOTAÇÃO SUPLEMENTAR	11.811.973,47
DOTAÇÃO ESPECIAL	0,00
DOTAÇÃO EXTRAORDINÁRIA	0,00
TOTAL DA DOTAÇÃO	110.750.556,67
DOTAÇÃO ANULADA	0,00
DOTAÇÃO FINAL	102.691.053,50
DOTAÇÃO FINAL – SALDO DISPONÍVEL	8.059.503,17

IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS	VALORES R\$
FPM 100%	35.035.419,42
ICMS DESONERAÇÃO 100%	440.352,84
ICMS 100%	53.019.784,21
IPI 100%	1.273.083,41
IPVA	5.288.905,10
ITR	2.067.818,63
IPTU	387.148,25
ISSQN	22.417.471,60
IRRF	2.062.635,41
ITBI	1.118.259,10
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	
TOTAL DOS IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS	123.110.877,97

Para o exercício de 2017 a despesa foi fixada e a receita foi estimada pela Lei Municipal nº 923 de 23 de dezembro de 2016. Da Receita prevista no total de **R\$**

291.807.100,00, foi arrecadado o valor **R\$ 265.929.289,71** até o 3º quadrimestre/2017, sendo o montante de **R\$ 123.110.877,97** de impostos arrecadados e transferidos. O orçamento prevê despesas no valor total de **R\$ 110.750.556,67**, Sendo realizado de despesas para a Prefeitura Municipal de Paragominas no montante de **R\$ 102.691.053,50**, no 3º quadrimestre/2017.

Na análise do Balancete Resumido se verificou que a despesa empenhada no período correspondeu a **92,72%** da dotação fixada. E que foi constatada a abertura de créditos adicionais / suplementares / reduções por fonte de anulação no período em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei 4.320/64.

2 – Gasto com Pessoal:

LIMITE DO PODER EXECUTIVO (ART. 20, INCISO III, ALÍNEA “B” DA LC 101/2000)

DESPESA COM PESSOAL (PM + FUNDOS + SAAE + IPASET + CTTUC – CM)	VALOR EM R\$
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL – (I)	173.814.331,65
PESSOAL ATIVO	161.497.145,49
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	12.317.186,16
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART. 19, § 1º – LRF)	17.141.414,13
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO E INCENTIVO À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	4.960.968,22
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	80.594,60
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
INATIVOS COM RECURSOS VINCULADOS	12.099.851,31
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – TERCEIRIZADOS (ART. 18, § 1º – LRF) – (II) – CONSULTORIA	
ENCARGOS PATRONAIS ESTIMADOS E NÃO APROPRIADOS – (III)	
TOTAL DA DESPESA C/ PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	160.758.376,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	293.577.201,01
TDP/RCL – %	54,76%
LIMITE MÁXIMO (INCISOS I, II E III, ART. 20 – LRF) – 54%	158.531.688,55

A Prefeitura Municipal de Paragominas, em forma de regime estatutário e comissionado com cargos criados e funções definidas em conformidade com a Lei Municipal de Plano de Cargos e Salários, durante o 3º quadrimestre de 2017, a folha de pagamento do pessoal consumiu os recursos no valor total de **R\$ 5.975.146,33**. Apresentou Receitas correntes líquidas no valor de **R\$ 293.577.201,01**. Ao apurar o índice do limite legal apurado foi de **54,76%**. Informações baseadas na RGF, uma vez que o índice de utilização dos recursos próprio com o funcionalismo toma por base todas as secretarias. É necessário implementar medidas para o realinhamento do valor extrapolado.

3 – Contribuições Previdenciárias:

Foi pago no período de obrigações previdenciárias **R\$ 871.278,43**, sendo **R\$ 264.316,43** de INSS e **R\$ 606.962,00** de IPMP, correspondendo às despesas com pessoal efetuando a correta apropriação (empenhamento) e Recolhimento das Obrigações Patronais.

4 – Concessões de Diárias:

Os processos de concessão de diárias para o pessoal civil da Prefeitura Municipal de Paragominas foram todos realizados de acordo com a Lei Municipal nº 888/2015 e 905/2015 que regulamenta as concessões de diárias do Poder Executivo Municipal, porém, não foram localizados documentos (além das portarias de autorização de viagens / CI autorizadas pelos ordenadores de despesas) que comprovem a realização da viagem, não cumprindo a exigência de anexar comprovantes de uso efetivo das diárias. No período o gasto com diárias do pessoal civil foram de **R\$ 75.584,00**. **Orientado para regularização da prestação de contas.**

5 – Patrimônio:

No decurso do 3º quadrimestre do ano de 2017 foram adquiridos bens móveis e/ou imóveis no montante de **R\$ 4.875.196,46**. As conferências dos bens móveis e utensílios, referente a 2017, foi realizada, *entretanto constatamos a ausência física de bens das Secretarias de Urbanismo e Saúde, quanto à existência em datas anteriores, quando sugerimos a regularização, que não se consolidou até o momento.*

6 – Restos a Pagar:

Ao final do 3º quadrimestre de 2017, a Prefeitura Municipal de Paragominas processou e pagou o valor de **R\$ 16.384.050,60** em restos a pagar e ficando inscrito em restos a pagar processados, o montante de **R\$ 129.706,81**. Em restos a pagar não processados **R\$ 7.503.006,89**. Cancelou em restos processados e não processados **R\$ 7.950.811,44**. Apresenta em depósitos bancários o valor de **R\$ 24.741.588,51**.

7 – Aplicação de Recursos:

DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29/2000

TOTAL DOS IMPOSTOS ARRECADADOS E TRANSFERIDOS	123.110.877,97
VALOR APLICADO EM SAÚDE PELO FMS	60.383.466,14
(-) TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS / FEDERAIS PARA A SAÚDE	
(-) TRANSFERÊNCIAS DE PROGRAMAS DO SUS	20.182.422,81
(-) RESTOS A PAGAR SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00
= VALOR LÍQUIDO APLICADO EM SAÚDE	40.163.757,34
= PERCENTUAL APLICADO EM SAÚDE (%)	37,13%

O total de recursos próprios aplicados pela Prefeitura Municipal de Paragominas no período atendeu aos limites legais do percentual total dos Impostos Arrecadados e Transferidos, cumprindo o disposto no art. 77, III, do ADCT.

Quanto aos recursos repassados aos fundos de Saúde e Educação, esta Prefeitura Municipal de Paragominas processou valores acima do mínimo estipulado por lei, com a finalidade do melhor atendimento aos munícipes.

8 – Da Contabilidade:

A contabilidade encontra-se em conformidade com a legislação vigente refletindo adequadamente a situação da contabilidade orçamentária financeira, contabilidade patrimonial, conforme balancetes previstos na Lei 4.320/64, conforme Lei 101/2000 (LRF). Sendo que a contabilidade patrimonial está em fase de adequação para efeitos contábeis para poder refletir uma realidade atual. Todas as operações contábeis são realizadas com documentação própria, assinadas pelo contador, gestor e tesoureiro.

9 – Das Considerações Finais:

Do trabalho realizado pela controladoria podemos concluir que no período referente ao 3º quadrimestre do ano de 2017, a Prefeitura Municipal de Paragominas buscou atender o art. 37, caput da CF, que dispõe sobre administração pública dos poderes da União, dos Estados, Distrito Federal, e dos Municípios obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão pública, atendendo ao limite constitucionais previstos para o Poder Executivo Municipal, respeitando as legislações vigentes para a contabilidade pública como a Lei Federal 4.320/64 e 101/2000 e a Lei Orgânica do Município.

Para elaboração do presente relatório, o controle interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados, das despesas incorridas no 3º quadrimestre do ano de 2017. A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Executivo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta casa de leis, quanto à geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

10 – Notas Explicativas:

A Prefeitura Municipal de Paragominas sempre buscou manter estreito relacionamento com a Corte de Contas TCM/PA, no cumprimento de sua função executiva, respeito à legislação, quanto ao uso de bens públicos e trato ao erário, primando pela economicidade, aprimoramento, transparência, sempre visando melhorar o atendimento aos anseios dos munícipes.

Paragominas (PA), 29 de janeiro de 2018.

Adelmo Rocha Bicalho

Controle Interno